



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

O Município de PIQUET CARNEIRO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, consoante autorização do(a) Sr(a). VALÉRIA FRANCO DE SOUSA, Secretária, vem abrir o presente processo administrativo para Aquisição de Material de Limpeza, para mobilizações urgentes de atividades para o enfrentamento da Pandemia referente ao Coronavírus

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso IV, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

IV - "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; "

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de PIQUET CARNEIRO, atendendo à demanda da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

PRAÇA MARIANO AIRES



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com FRANCISCO RENÊ MEDEIROS DE MORAIS - ME LOJA AV. ALF. FRANCO, no valor de R\$ 118.727,11 (cento e dezoito mil, setecentos e vinte e sete reais e onze centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

PIQUET CARNEIRO - CE, 27 de Março de 2020


VALÉRIA FRANCO DE SOUSA
Secretária

PRAÇA MARIANO AIRES





TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FRANCISCO RENÊ MEDEIROS DE MORAIS - ME LOJA AV. ALF. FRANCO, referente à Aquisição de Material de Limpeza, para mobilizações urgentes de atividades para o enfrentamento da Pandemia referente ao Coronavírus.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho por mim assinado, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PIQUET CARNEIRO - CE, 27 de Março de 2020


VALÉRIA FRANCO DE SOUSA
Secretária

PRAÇA MARIANO AIRES





EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de PIQUET CARNEIRO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) VALÉRIA FRANCO DE SOUSA, Secretária, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de Material de Limpeza, para mobilizações urgentes de atividades para o enfrentamento da Pandemia referente ao Coronavirus

Contratado.....: FRANCISCO RENÊ MEDEIROS DE MORAIS - ME LOJA AV. ALF. FRANCO

Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) VALÉRIA FRANCO DE SOUSA, Secretária.

PIQUET CARNEIRO - CE, 27 de Março de 2020


VALÉRIA FRANCO DE SOUSA
Secretária

PRAÇA MARIANO AIRES



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO Nº 20200248

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de PIQUET CARNEIRO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 13.848.618/0001-58, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) VALÉRIA FRANCO DE SOUSA, Secretária, residente na FAZENDA RANCHO VERDE, S/N, portador do CPF nº 209.248.523-72 e do outro lado FRANCISCO RENÊ MEDEIROS DE MORAIS - ME LOJA AV. ALF. FRANCO, CNPJ 41.553.587/0001-43, com sede na AV. ALFREDO FERNANDES FRANCO, 233, CENTRO, Piquet Carneiro-CE, CEP 63605-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). FRANCISCO RENÊ MEDEIROS DE MORAIS, residente na Rua José Bezerra Lima, nº 126, Piquezinho, Piquet Carneiro-CE, CEP 63605-000, portador do(a) CPF 260.534.973-04, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Aquisição de Material de Limpeza, para mobilizações urgentes de atividades para o enfrentamento da Pandemia referente ao Coronavirus

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
000831	INSETICIDA SPRAY Aerossol. Ingredientes Ativos: Imiprotrina 0,020%, Permetrina 0,050%, Etoctotrina 0,100%. Composição: Ingredientes ativos, solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes. 300ml, matar mosquitos (inclusive o mosquito da Dengue), pernilongos, muriquocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Multi 300 ml.	UNIDADE	325,00	11,140	3.620,50
002237	FÓSFORO C/ 10 CAIXAS	MACOS	65,00	2,880	187,20
002246	VASSOURA P/ SANITÁRIO Dimensões: 37,5 x 14 x 12,5 cm. Com cerdas em formato circular, permite que a escova limpe as bordas do vaso sanitário com maior desenvoltura. Prática e funcional, possui suporte para armazenagem da escova, possibilitando o arejamento das cerdas.	UNIDADE	170,00	6,000	1.020,00
004902	BALDE PLÁSTICO 20L	UNIDADE	29,00	8,530	247,37
015407	AMACIANTE 2L	UNIDADE	1.050,00	6,640	6.972,00
015993	ESPONJA PARA LIMPEZA, TIPO DUPLA FACE, DIMENSÕES: 100MM X 71MM X 20MM	UNIDADE	700,00	0,630	441,00
016029	SABÃO EM PÓ - EMBALAGEM COM 500G tipo dupla face dimensões 100mm x 71mm x 20mm contendo na composição água, corante e branqueador óptico. Embalagem: caixa com 500g, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química.	UNIDADE	2.400,00	2,860	6.864,00
016150	DESINFETANTE LÍQUIDO - EMB. DE 2L com fórmula eficiente que mata germes e bactérias, várias fragrâncias, embalagem de 2L, resistente, prazo de validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega. Sem registro negativo na ANVISA.	UNIDADE	1.050,00	8,570	8.998,50
018967	BALDE 10L	UNIDADE	29,00	4,180	121,22
024821	ÁGUA SANITÁRIA USO DOMESTICO A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5 g P/P. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE NÃO SUPERIOR A 06 MESES.	UNIDADE	4.030,00	1,590	6.401,70
024823	DETERGENTE LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL APLICAÇÃO: NA LAVAGEM DE LOUÇAS E LIMPEZA DE UTENSÍLIOS EM COPA E COZINHA QUANDO APLICADO DIRETAMENTE, SEM COMO LIMPEZA GERAL DE PISOS E AZULEJOS PARA O PRODUTO DILUÍDO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML.	UNIDADE	2.450,00	2,500	6.125,00
024825	PANO DE CHÃO 65 X 40CM EM ALGODÃO LAVADO, TIPO SACO, PARA LIMPEZA, NA COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS 65 X 40 CM.	UNIDADE	315,00	3,950	1.244,25
024826	RODO PARA PISO COM 2 (DUAS) BORRACHAS CABO EM MADEIRA E BASE EM PLÁSTICO, COMPRIMENTO DA BASE 600 MM E CABO COM 1,20 M. A BORRACHA DEVE ULTRAPASSAR A BASE EM NO MÍNIMO 25 MM.	UNIDADE	150,00	10,300	1.545,00
024827	VASSOURA EM PÉLO comum, tipo rede 30cm, acompanha cabo de madeira 120cm, plastificado.	UNIDADE	145,00	7,150	1.036,75
024828	VASSOURA EM PALHA Vassoura de Palha para limpeza de pisos externos.	UNIDADE	95,00	1,230	116,85

PRAÇA MARIANO AIRES



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



	pátios em terra, etc. Conhecida como vassoura caipira, com 01 fios para amarração da palha.				
024829	LIMPA MÓVEL DE MADEIRA A BASE DE ÓLEO DE PERoba UNIDADE EMBALAGEM COM 200 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	235,00	12,750	2.996,25	
024831	SABONETE SÓLIDO UNIDADE EM BARRA, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM: COM NO MÍNIMO 90 G, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	800,00	1,450	1.160,00	
024832	SABÃO EM BARRA DE 200 G PACOTE MULTI-USO, PARA LIMPEZA EM GERAL, BARRA DE 200 G. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES, COM NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	1.600,00	8,540	13.664,00	
024833	PANO DE COPA UNIDADE ABERTO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, SEM ESTAMPA, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, ALTA ABSORÇÃO, DIMENSÕES 70 X 50 CM E PESO 70G. ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	220,00	2,880	633,60	
024834	FLANELA EM 100% ALGODÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 X 5 UNIDADE FLANELA EM 100% ALGODÃO, BORDAS OVERLOQUEADAS EM LINHAS DE ALGODÃO, PARA USO GERAL, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 X 50 CM	375,00	2,380	892,50	
024835	DESODORANTE EM PEDRA, PARA VASO SANITÁRIO UNIDADE DESODORANTE, HIGIENIZANTE, PODER BACTERICIDA, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL. EMBALAGEM CAIXA CONTENDO 144 UNIDADES, 20 GRAMAS, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	350,00	2,320	812,00	
024836	ÁLCOOL COMUM UNIDADE EMBALAGEM: FRASCO COM 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	1.720,00	4,280	7.361,60	
024837	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA PICOTADA PACOTE EM ROLO, NÃO RECICLADO, ALTA ABSORÇÃO, NA COR BRANCA, DIMENSÕES DE 10 CM X 30 M. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER 4 ROLOS, A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO.	1.370,00	5,580	7.644,60	
024838	DESODORIZADO DE AMBIENTES EM SPRAY UNIDADE DESODORANTE SPRAY, 360 ML, PERFUMADO, AROMA AGRADÁVEL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	255,00	9,810	2.501,55	
024839	FALITO DENTAL DE MADEIRA UNIDADE EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	245,00	0,480	117,60	
024840	ESCOVA PARA LIMPEZA COM CERDAS EM NYLON UNIDADE DIMENSÕES MÍNIMAS 13 CM X 6 CM X 1CM. ETIQUETA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	230,00	2,000	460,00	
024841	GUARDANAPO PAPEL ABSORVENTE DIMENSÕES 23 X 22CM PACOTE FOLHA SIMPLES, NA COR BRANCA, 4 DOBRAS, 100% FIBRAS NATURAIS. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DO FABRICANTE.	250,00	0,740	185,00	
024842	ÁCIDO MURIÁTICO UNIDADE EMBALAGEM COM 1.000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	980,00	3,530	3.459,40	
024843	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE NOMINAL PARA 30 L PACOTE ITROS PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES (RESÍDUOS GERAL OU MISTURADO OU CONTAMINADO NÃO PASSÍVEL DE SEPARAÇÃO), CLASSE 1, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, LARGURA 59 CM, PODENDO VARIAR +/- 1,0 CM, ALTURA MÍNIMA DE 62 CM, CAPACIDADE NOMINAL PARA 30 LITROS. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE E AS DIMENSÕES DO SACO.	1.830,00	3,300	6.039,00	
024844	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE NOMINAL PARA 50 L PACOTE ITROS PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES (RESÍDUOS GERAL OU MISTURADO OU CONTAMINADO NÃO PASSÍVEL DE SEPARAÇÃO), CLASSE 1, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, LARGURA 59 CM, PODENDO VARIAR +/- 1,0 CM, ALTURA MÍNIMA DE 62 CM, CAPACIDADE NOMINAL PARA 50 LITROS. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE E AS DIMENSÕES DO SACO.	1.730,00	2,540	4.394,20	
028201	LIXEIRA COM TAMPA PLÁSTICA 12LTS UNIDADE	29,00	28,930	838,97	
028306	LIXEIRA C/TAMPA PLÁSTICA 14 L UNIDADE	29,00	16,380	475,02	
028351	LUVAS DE LATEX PAR	233,00	15,410	3.621,35	
029647	NATURAL PARA LIMPEZA, PACOTE COM UM PAR. ÁLCOOL EM GEL UNIDADE Frasco de 500ml com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	150,00	6,020	903,00	
031275	LIMPA VIDROS. UNIDADE	285,00	12,850	3.662,25	
046110	ASEPTOL UNIDADE	20,00	3,780	75,60	
046114	LIMPA AZULEJOS E CERÂMICAS UNIDADE tira manchas de azulejos e cerâmicas.	240,00	6,800	1.632,00	
046194	SACO PARA LIXO 100 LITROS PACOTE	660,00	2,910	1.920,60	
058202	BALDE À PEDAL 30 LITROS COM TAMPA UNIDADE	29,00	63,650	1.845,85	
058203	BALDE À PEDAL 50L COM TAMPA UNIDADE	29,00	101,000	2.929,00	
058205	LIXEIRA À PEDAL 5 LITROS COM TAMPA. UNIDADE	29,00	29,270	848,83	
082574	LIMPADOR MULTIUSO UNIDADE LIMPADOR INSTANTANEO, PARA REMOCAO DE GORDURAS, FULIGEM, POEIRA, MARCAS DE DEDOS E SALTOS, RISCOS DE	600,00	4,510	2.706,00	

PRAÇA MARIANO AIRES



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



LAPIS, ETC. EM EMBALAGEM COM 500 ml DE PRODUTO.

VALOR GLOBAL R\$ 118.727,11

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

PRAÇA MARIANO AIRES





CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 27 de Março de 2020 extinguindo-se em 26 de Junho de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

PRAÇA MARIANO AIRES





CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 118.727,11 (cento e dezoito mil, setecentos e vinte e sete reais e onze centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2020 Atividade 0601.103020022.2.058 Gerenciamento e Manutenção do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 35.058,38, Exercício 2020 Atividade 0601.103010021.2.055 Manutenção da Rede de Unidades de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 56.700,60, Exercício 2020 Atividade 0601.101220007.2.045 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 9.402,93, Exercício 2020 Atividade 0601.101220025.2.046 Gerenciamento e Manutenção de Casas de Apoio, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 9.402,52, Exercício 2020 Atividade 0601.103020022.2.059 Gerenciamento e Manutenção do CAPS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 8.162,68, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de PIQUET CARNEIRO, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em

PRAÇA MARIANO AIRES



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.


PIQUET CARNEIRO-CE, 27 de Março de 2020


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 13.848.618/0001-58
CONTRATANTE


FRANCISCO RENÊ MEDEIROS DE MORAIS - ME LOJA AV. ALF. FRANCO
CNPJ 41.553.587/0001-43
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. 
_____ 689.778.423-72

2. 
_____ 018.155.113-20

PRAÇA MARIANO AIRES

